



Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

DECRETO N.º 079

Concede, Pensão Vitalícia por morte do servidor SEBASTIÃO CANDIDO DE MELLO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

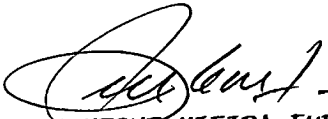
DECRETA:

Art. 1º. Concede, com base nos Artigos, 216, 217 e seus parágrafos e 218 item I e II da Lei Complementar nº 018/92, a cota de 50% (cinquenta por cento) a título de "Pensão Vitalícia" por morte do servidor SEBASTIÃO CANDIDO DE MELO, em benefício de sua esposa APARECIDA FERNANDES DE MELLO e, 50% (cinquenta por cento) a título de pensão temporária por morte, em benefício da menor ANA PAULA CANDIDO DE MELLO, conforme Artigo 40, § 5º da Constituição Federal do Brasil, a contar de 16 de março de 1994.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 29 de março de 1994.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
 Nº 04.151
 ANTONIO ROMERO FILHO
 Prefeito Municipal


 JOÃO GUILHERME VIEIRA FURLANETO
 Secretário de Administração

Secretaria Municipal de Administração
Estado do Paraná



DECRETO N.º 079

Concede, para o período vitalício por morte do autor, o cargo de **SEBASTIÃO CARLOS DE MELLO**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Concede, para o período vitalício por morte do autor, o cargo de **SEBASTIÃO CARLOS DE MELLO**, em decorrência de sua esposa **AMARECIA FERREIRA DE MELLO**, que faleceu por morte em virtude de doença temporária por morte, em decorrência de sua esposa **AMARECIA FERREIRA DE MELLO**, conforme Art. 40, § 2º da Constituição Federal do Brasil, a contar de 10 de março de 1994.

PUBLICADO NA TRIBUNA DO POVO DE UMUARAMA, DE N.º 5767, EM 12/04/1994. DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO

[Handwritten Signature]
JOÃO GUILHERME VIEIRA FULBERTO
Secretário de Administração